

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 116 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pelo Município de Alto Garças no valor de R\$ 5.878.746,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III- O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VII- A 1ª Proposta nº 091/2025 apresentada pelo Município de Alto Garças para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 900,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 325.951,65
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 170.792,10
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 441.517,50
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 451.654,14

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 1.540.904,43
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 2.085,72
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 2.199.401,95
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 49.500,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 37.900,00
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R\$ 3.375,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 433.668,00
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R\$ 158.348,00
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R\$ 47.702,70
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R\$ 15.045,00
	VALOR TOTAL	R\$ 5.878.746,19

VIII- A Manifestação Técnica nº 00955/2025/COPASS/SES que consta no processo **SES-PRO-2025/14058** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul Mato-Grossense Nº 09 de 14 de março de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 091/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia – Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Município de Alto Garças.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 091/2025, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Município de Alto Garças, totalizando o valor de R\$ 5.878.746,19 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0417- Anestesiologia, 0404- Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço, 0406- Cirurgia do aparelho circulatório, 0405- Cirurgia do aparelho da visão, 0407- Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, 0409- Cirurgia do aparelho geniturinário, 0403- Cirurgia do sistema nervoso central e periférico, 0408- Cirurgia do sistema osteomuscular, 0301- Consultas/atendimentos/acompanhamentos, 0209- Diagnóstico por endoscopia, 0204- Diagnóstico por radiologia, 0207- Diagnóstico por ressonância magnética, 0206- Diagnóstico por tomografia, 0205- Diagnóstico por ultrassonografia, 0211- Métodos diagnósticos em especialidades.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.04.11 16:52:03
-04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT